

Regimento do Projeto de Extensão I - Estágio Supervisionado I

Capítulo I Disposições Preliminares

Art. 1º - O Estágio Supervisionado I, tem por objetivo consolidar a formação prática acadêmica integrando-se ao conteúdo sequenciado das Práticas Jurídicas Simuladas.

Art. 2º – O Estágio Supervisionado I é orientado no Escritório de Prática Jurídica, na Procuradoria do Consumidor – Procon e 14ª Divisão Policial do Interior, compreendendo a realização de atividades específicas, sendo imprescindível para o seu cumprimento a matrícula na disciplina.

Capítulo II Da realização do Estágio Supervisionado

Art. 3º - O Estágio Supervisionado I, uma vez efetivada a matrícula do discente, será realizado no 7º (sétimo) semestre do Curso.

Art. 4º - O acadêmico deverá cumprir as atividades descritas em “Atividades Específicas” da programação do Estágio Supervisionado, cujo conteúdo e requisitos estão neste Regimento, sendo imprescindível para o seu cumprimento a matrícula na disciplina de Projeto de Extensão I - Estágio Supervisionado I.

§único - Caso, no período respectivo o acadêmico não venha a cumprir os requisitos mínimos para a aprovação no Estágio Supervisionado, ficará em dependência na disciplina.

Art. 5º - As audiências assistidas pelo acadêmico deverão ser relatadas em formulário próprio anexo.

Art. 6º - A carga horária equivale a 80 (oitenta horas-aula), compreendendo as seguintes atividades: assistir audiências e sessões de julgamento, mediante comprovação de comparecimento (preenchimento de ficha de comparecimento) e apresentação de relatório (modelo padrão em anexo).

Capítulo III Das Atividades Específicas

Art. 7º - O Estágio Supervisionado I compreende em assistir Audiências ou pela execução de atividades na Procuradoria do Consumidor ou na 14ª Divisão Policial do Interior.

Seção I Das Audiências

Art. 8º – Deverá o acadêmico assistir:

I – 1 (uma) audiência de Instrução e Julgamento Cível ou Criminal (Justiça Comum Estadual ou Justiça Comum Federal)

- II – 1 (uma) audiência de Instrução Trabalhista;
 - IV – 1 (um) Júri;
 - V -1 (uma) audiência de Instrução e Julgamento no Juizado Especial Cível ou Criminal (Estadual ou Federal);
- § único – Serão aceitas audiências *online*.

Seção II Das Audiências Substitutivas

Art. 9º - As audiências poderão, entretanto, ser realizadas da seguinte forma:

I – Na área Cível: o acadêmico poderá optar em realizar, em substituição à audiência de Instrução e Julgamento, **duas outras audiências** as quais poderão ser escolhidas dentre as seguintes:

- a) Interrogatório;
- b) Depoimento pessoal;
- c) Audiência de Conciliação;
- d) Oitiva de Testemunhas;

II – Na área Criminal: o acadêmico poderá optar em realizar, em substituição à audiência de Instrução e Julgamento, **duas outras audiências** as quais poderão ser escolhidas dentre as seguintes:

- a) Transação Penal;
- b) Interrogatório;
- c) Suspensão Condicional do Processo;
- d) Oitiva de Testemunhas;

Parágrafo único: As audiências substitutivas poderão ser realizadas na Justiça Comum (Estadual ou Federal) ou no Juizado Especial, incluindo as hipóteses de cumprimento de Cartas Precatórias.

Art. 10 – Na área trabalhista: O acadêmico poderá optar em realizar, em substituição à audiência de Instrução e Julgamento, de **forma cumulativa**:

- I –1 (uma) Audiência de Conciliação;
- II – 1 (uma) Oitiva de Testemunhas;

Art. 11 – Nas audiências de substituição nas áreas Cível e Criminal deverá o acadêmico assistir a duas audiências diferentes dentre as opções relacionadas no artigo 9º, incisos I e II.

Parágrafo único: O Júri não poderá ser substituído por qualquer outro tipo de audiência.

Seção III Audiências de Instrução e Julgamento

Art. 12 – Os acadêmicos deverão assistir 3 (três) audiências de Instrução e Julgamento, e uma Sessão do Tribunal do Júri discriminadas no art. 8º, as quais poderão ser substituídas conforme disposições dos artigos 9º e 10º deste regimento.

§1º - Para a consideração da Audiência de Instrução e Julgamento não é necessária a ocorrência de ambos. A Instrução compreende a realização de prova durante a audiência (oitiva de testemunhas, depoimento pessoal, etc); a apresentação por qualquer das partes de petição (contestação; impugnação) oralmente e a realização de alegações finais orais. O Julgamento compreende a leitura da sentença em audiência pelo magistrado.

§2º - Não gera o efeito previsto no parágrafo primeiro (§1º) a Audiência de Instrução e Julgamento em que houver conciliação ou redesignação de data.

§3º - Caso, pelo não comparecimento de qualquer das partes ou qualquer outro incidente processual (ausência de intimação) não se realizem qualquer dos atos acima descritos no parágrafo primeiro, ainda que na ata da audiência conste – Audiência de Instrução e Julgamento – não será considerada esta audiência para os fins do estágio, pela ausência de instrução e/ou julgamento.

Seção IV

Do Estágio Externo – Procuradoria do Consumidor

Art. 13 – Em consonância com as disposições do Estágio Curricular Obrigatório do Curso de Direito, consideradas as necessidades e possibilidades das partes, com amparo em Minuta de Termo de Cooperação em Anexo, aos acadêmicos serão propiciadas a realização das seguintes atividades:

- a) Auxiliar no atendimento de consumidores no Procon Itinerante;
- b) Acompanhar o agendamento e realização de audiências;
- c) Acompanhar a movimentação dos processos administrativos;
- d) Auxiliar no atendimento de consumidores;
- e) Auxílio na análise de documentos para instauração de processo administrativo e pré-atendimento;
- f) Acompanhar ações de fiscalização do Procon, quando solicitado;
- g) Auxiliar na organização de processos administrativos, auxiliando na elaboração de pareceres junto à Divisão Jurídica, com as respectivas decisões administrativas.

Seção V

Do Estágio Externo – 14ª Delegacia de Polícia do Interior

Art. 14 – Em consonância com as disposições do Estágio Curricular Obrigatório do Curso de Direito, consideradas as necessidades e possibilidades das partes, com amparo em Minuta de Termo de Cooperação em Anexo, aos acadêmicos será oferecido campo de estágio no que tange as atividades atinentes às atribuições inerentes à Polícia Judiciária/Investigativa, consoante disposto nos artigos 4º a 23 do Código de Processo Penal e da Lei 12.830/13 para os acadêmicos em fase de Estágio Curricular Obrigatório (7º e 8º períodos) do Curso de graduação em Direito da Faculdade Campo Real, atendendo aos critérios atinentes ao local, período e horário de execução do estágio, carga horária e número de vagas ofertadas.

Capítulo IV

Dos Requisitos de Avaliação

Seção I – Das Audiências

Art. 15 – O Acadêmico será avaliado através de entrega (física ou virtual, a ser definida no semestre) das audiências em data a ser definida em cada semestre por intermédio:

- a) das fichas de comparecimento ou certificado de realização de audiência (no caso de audiência *on line* nesta última possibilidade).
- b) cópia da ata de audiência no caso de audiências presenciais
- c) Questionários (1 correspondente a área cível ou criminal (júri incluído) e 1 correspondente à área trabalhista).

Art. 16 – Não serão validadas as audiências que: não sejam as solicitadas no presente relatório, bem como, que não tenham sido realizadas (ainda que por vontade de terceiros, cabendo o acompanhamento de outra audiência), que tenham culminado em acordo antes da realização da audiência e que tenham sido adiadas.

Art. 17 – Não serão aceitas fichas de comparecimento incompletas, sem a assinatura do magistrado (com o respectivo carimbo)¹ ou do responsável pelo cartório correspondente, rasgadas, rasuradas, borradas, xerocadas (depois do preenchimento), cortadas, com assinaturas rasuradas, adulteradas, inidôneas ou semelhantes.

Art. 18 - As respostas dos questionários devem ser individuais.

§1° - Deverão ser entregues 2 (três) questionários, cada um equivalente a uma das áreas de estudo (Criminal ou Cível e Trabalhista).

§2° - Caso o acadêmico opte pela realização do questionário da área Criminal, poderá optar pela Sessão do Tribunal do Júri ou a Audiência de Instrução e Julgamento Criminal de outro rito e, com base em **somente** um desses casos responder adequadamente ao questionário de caso.

§3° - Caso tenha efetuado audiências substitutivas, deverá **obrigatoriamente** preencher o questionário referente ao Júri.

§4° - No que tange às áreas Cível e Trabalhista, na hipótese em que tenha assistido à Audiência de Instrução e Julgamento deverá o acadêmico **obrigatoriamente** preencher o questionário com base no caso referente às essas audiências, ficando prejudicada a criminal acima aludida.

§5° - Caso tenha realizado audiências substitutivas, deverá escolher um caso de cada área (um Cível e um Trabalhista) e, com base neste processo responder aos questionários.

§6° - Os questionários devem ser digitados em letra não criptografada tamanho 12.

§7° - O relatório de estágio deverá ser entregue de modo organizado, fisicamente ou virtualmente (pdf), conforme definição em cada semestre do seguinte modo:²

- a) Fichas de comparecimento em caso presencial ou Certificado em caso de audiência online.
- b) Atas de audiência em caso presencial ou Certificado em caso de audiência *online*.
- c) Questionários (cível ou criminal e trabalhista).

Art. 20 – O requisito **mínimo** para a aprovação no Estágio Supervisionado é composto pela entrega da pasta de identificação com a comprovação das audiências assistidas e respectivas cópias das atas; e do relatório com o preenchimento dos questionários.

Parágrafo único: Pelo cumprimento do requisito **mínimo** o acadêmico receberá nota 7 (sete), sendo considerado como APROVADO. A variação da nota de 7 (sete) pontos a 10 (dez) pontos será avaliada conforme o preenchimento dos relatórios.

Art. 21 – O acadêmico não poderá antecipar a realização de etapas futuras.

Parágrafo único: Caso não se utilize das atividades efetuadas no semestre anterior (não as protocole), poderá utilizá-las para cumprimento das etapas posteriores, ainda que não as curse no mesmo período em que as atividades foram realizadas.

Art. 22 – Caso o acadêmico protocole os questionários de audiência e seja considerado reprovado por qualquer dos motivos constantes neste Regulamento de Estágio, não poderá utilizar as mesmas audiências para cumprimento da dependência e das etapas posteriores, devendo realizá-las novamente de maneira integral.

¹ Caso inexista carimbo do magistrado ou recusa em carimbar deve o acadêmico comunicar a Prof.a responsável pelo estágio supervisionado.

² Referida organização facilita a correção pelos professores.

Seção II – Do Estágio Externo

Art. 23 – Os acadêmicos que optarem pela realização do Estágio Externo na Procuradoria do Consumidor e 14ª Divisão Policial do Interior serão avaliados ao término de cada semestre:

- a) Pela presença no estágio supervisionado comprovada pela entrega de pasta nesta compreendida ficha de comparecimento.
- b) Pelas atividades exercidas (atendimento, peças) no Órgão concedente.
- c) Pela presteza no atendimento e na execução das atividades inerentes ao Órgão concedente.

Seção III – Disposições Finais da Avaliação

Art. 24 – A não realização **COMPLETA** do **Estágio Supervisionado** implicará ao aluno o descumprimento das normas curriculares exigidas pela IES, acarretando reprovação. Se o acadêmico deixar de completar os trabalhos, entregar o relatório incompleto, fora do prazo previsto ou não cumprir o estabelecido neste regulamento receberá nota zero, sendo considerado como REPROVADO, devendo realizar integralmente o Estágio Supervisionado correspondente ao período cursado, no **semestre** seguinte, na forma de dependência.

Art. 25 – O não cumprimento do estágio gera impedimento para a colação de grau.

Capítulo V

Do prazo de comprovação do cumprimento de estágio

Art. 26 – O prazo de entrega das atividades previstas no Estágio Supervisionado, com todos os seus componentes, incluindo-se a ficha de comparecimento e questionário de análise de caso, é **IMPRORROGÁVEL**, não sendo admitido qualquer tipo de exceção.

Art. 27 – A data para a entrega das atividades do Estágio Supervisionado I, com todos os seus requisitos será na data estabelecida em cada semestre letivo.

Disposições Finais

Art. 28 - Será encaminhado às Varas desta Comarca e das Comarcas que os acadêmicos requeiram pessoalmente ao responsável pelo Estágio Supervisionado I, solicitando préstimos no atendimento dos acadêmicos, e que, as fichas de comparecimento sejam assinadas e carimbadas apenas após o recebimento dos dados completos do acadêmico.

Art. 29 – Quaisquer tipos de dúvidas, questionamentos, orientações e esclarecimentos deverão ser buscados pessoalmente pelos acadêmicos junto ao/a professor/a responsável pelo Estágio Supervisionado I e II, considerando-se que a orientação não compreende vigilância direta do/a docente para com os acadêmicos, sendo a busca de orientação e o cumprimento das atividades no prazo fixado, responsabilidade exclusiva do acadêmico.

Art. 30 - Os casos omissos no presente regulamento serão decididos, conjuntamente, pelo/a professor/a responsável pelo Estágio Supervisionado I e II, pelo Coordenador de Prática Jurídica e pela Coordenação do Curso de Direito.

Este Regulamento passa a ter vigência a partir da data da sua publicação.

Guarapuava, 01 de fevereiro de 2020.

Prof. Msc. Elizania Caldas Faria
Coordenadora do Curso de Direito

Prof. Guilherme Schroeder Abreu
Coordenador de Prática Jurídica

ANEXO (OS QUESTIONÁRIOS ABAIXO SÃO ABSTRATOS, OU SEJA, A DEPENDER DO CASO CONCRETO, PODE SE TORNAR INVIÁVEL A RESPOSTA ANTE A NÃO OCORRÊNCIA DA ALUDIDA HIPÓTESE QUESTIONADA. NESTE CASO RECOMENTA PREENCHER COMO: *QUESTIONAMENTO PREJUDICADO*).

QUESTIONÁRIO PENAL DE ANÁLISE DE CASO³ (Todas as respostas devem ser juridicamente fundamentadas, indicando, inclusive, sempre que existente, a *fundamentação legal*).

Autos nº:

Vara onde tramita:

Situação atual do processo:

Qual a alegação da acusação:

O réu foi interrogado:

Qual o rito processual? Justifique.

Quais as provas requeridas pelo MP? E pelo Réu?

Existe terceiro interessado intervindo no processo? Se existir, quais as provas requeridas por ele?

Quais as provas efetivamente produzidas?

Qual a modalidade da ação penal intentada?

Existe concurso? Que espécie? Justifique.

Ocorreu apresentação de defesa? Houve apresentação de exceção? Especifique.

Houve revelia? Se houve, quais os efeitos?

Houve prisão cautelar no processo? Qual a modalidade?

Houve algum outro incidente processual? Especificar.

³ O acadêmico deverá escolher entre o Júri e a Audiência de Instrução e Julgamento e, com base neste processo preencher o Questionário de Análise. Caso haja a opção por audiências substitutivas, o Questionário deverá ser preenchido OBRIGATORIAMENTE com base no caso referente ao Júri.

Como se desenvolveu a audiência de Instrução e Julgamento? Foram respeitados os preceitos dos artigos 394 a 405 e 531 a 538 do Código de Processo Penal? Explique.

Foram apresentadas alegações finais pelo MP? O que foi pedido?

Foram apresentadas alegações finais pela defesa? O que foi pedido?

Houve sentença? Qual o teor? De forma sintética, qual foi a fundamentação adotada na sentença?

Houve interposição de recurso? Qual modalidade?

O recurso foi conhecido (juízo de admissibilidade positivo)? O recurso foi provido?

Específico para o Júri:

Houve sentença de pronúncia, impronúncia, desclassificatória ou de absolvição sumária?

Como se desenvolveu a sessão do Tribunal do Júri? Foram respeitados os preceitos dos artigos 406 ao 497 do Código de Processo Penal? Explique.

Qual a sentença proferida após a votação? Explique, sucintamente, os seus fundamentos.

Houve interposição de recuso durante a sessão? Qual?

QUESTIONÁRIO TRABALHISTA DE ANÁLISE DE CASO⁴ (Todas as respostas devem ser juridicamente fundamentadas, indicando, inclusive, sempre que existente, a *fundamentação legal*).

Autos nº:

Vara onde tramita:

Situação atual do processo:

Considerando o caso, quais documentos acompanham a petição inicial?

Considerando o caso, quais documentos acompanham a defesa?

Qual o rito processual? Justifique.

Quais os fatos e argumentos constantes na petição inicial?

Quais os fatos e argumentos constantes na defesa?

Quais as provas requeridas pelo Autor? E pelo Réu?

Existe terceiro interessado intervindo no processo? Se existir, quais as provas Requeridas por ele?

Quais as provas efetivamente produzidas?

Trata-se de procedimento de jurisdição *contenciosa* ou *voluntária*?

Trata-se de processo de conhecimento ou cautelar?

A petição inicial formulou qual espécie de pedido? Há pedidos cumulados, alternativos ou subsidiários?

Há litisconsórcio? Qual espécie?

Ocorreu apresentação de defesa? Qual modalidade? Houve apresentação de exceção? Especifique.

Houve revelia? Se houve, quais os efeitos? Se não, na contestação o Réu apresentou defesa processual? Houve arguição de alguma preliminar? Qual(is)?

O processo teve audiência preliminar? Ou conciliatória?

Quais foram as provas colhidas na audiência de Instrução e Julgamento? Como transcorreu a audiência? Especifique.

Houve julgamento antecipado da lide? Qual o motivo?

Houve sentença? Qual o teor? A sentença é processual (terminativa) ou de mérito (definitiva)? De forma sintética, qual foi a fundamentação adotada na sentença?

Houve interposição de recurso? Qual modalidade?

O recurso foi conhecido (juízo de admissibilidade positivo)? O recurso foi provido?

⁴ O acadêmico deverá preencher o Questionário de Análise OBRIGATORIAMENTE com base no caso referente à Audiência de Instrução e Julgamento, salvo quando tenha assistido às audiências substitutivas, hipótese em que deverá optar por um dos casos para preencher o questionário.

QUESTIONÁRIO CÍVEL DE ANÁLISE DE CASO⁵ (Todas as respostas devem ser juridicamente fundamentadas, indicando, inclusive, sempre que existente, a *fundamentação legal*).

Autos nº:

Vara onde tramita:

Situação atual do processo:

Considerando o caso, quais documentos acompanham a petição inicial?

Considerando o caso, quais documentos acompanham a defesa?

Qual o rito processual? Justifique.

Quais os fatos e argumentos constantes na petição inicial?

Quais os fatos e argumentos constantes na defesa?

Quais as provas requeridas pelo Autor? E pelo Réu?

Existe terceiro interessado intervindo no processo? Se existir, quais as provas Requeridas por ele?

Quais as provas efetivamente produzidas?

Trata-se de procedimento de jurisdição *contenciosa* ou *voluntária*?

Trata-se de processo de conhecimento, de execução ou cautelar?

A petição inicial formulou qual espécie de pedido? Há pedidos cumulados, alternativos ou subsidiários?

Há litisconsórcio? Qual espécie?

Ocorreu apresentação de defesa? Qual modalidade? Houve apresentação de exceção? Especifique.

Houve revelia? Se houve, quais os efeitos? Se não, na contestação o Réu apresentou defesa processual? Houve argüição de alguma preliminar? Qual(is)?

O processo teve audiência preliminar? Ou conciliatória?

Foram fixados pontos controvertidos? Qual(is)?

Quais foram as provas colhidas na audiência de Instrução e Julgamento? Como transcorreu a audiência? Especifique.

Houve julgamento antecipado da lide? Qual o motivo?

Houve sentença? Qual o teor? A sentença é processual (terminativa) ou de mérito (definitiva)? De forma sintética, qual foi a fundamentação adotada na sentença?

Houve interposição de recurso? Qual modalidade?

O recurso foi conhecido (juízo de admissibilidade positivo)? O recurso foi provido? ‘

⁵ O acadêmico deverá preencher o Questionário de Análise OBRIGATORIAMENTE com base no caso referente à Audiência de Instrução e Julgamento, salvo quando tenha assistido às audiências substitutivas, hipótese em que deverá optar por um dos casos para preencher o questionário.